

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de CROMÍNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.073.211/0001-80, com sede à Praça 12 de Novembro, nº 16, CEP 75.635-000, Centro, doravante denominada Administração Pública Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILVANDER ALVES PEREIRA** vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **LOTEAMENTO JK**, registrado sob Matrícula nº 271, no CRI de Cromínia, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal no 13.465/2017 e Decreto Federal no 9.310/2018. Fora realizado o levantamento planialtimétrico, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Distrito, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, cujo setor foi delimitado.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o setor denominado LOTEAMENTO JK é localizada no município de Cromínia/GO, com a seguinte descrição: Imóvel: Área Urbana. Loteamento: **“JK”**. Município: Cromínia. Comarca: Pontalina-Goiás. Proprietária: Prefeitura Municipal de Cromínia. Área: 64.146,94 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e seis metros e noventa e quatro centímetros) metros quadrados. Com início no M.1, na interseção da sequência do eixo da Rua Antônio Alves de Siqueira com a divisa das terras de Américo Marcelino de Lorena, segue com rumo de 53°25'20” (cinquenta e três graus, vinte e cinco minutos e vinte segundos) SE e distância de 518,793 (quinhentos e dezoito metros, setenta e nove centímetros e três milímetros) metros até o M.2, confrontando com terras de Américo Lorena e João Geraldo Lopes; daí, com rumo de 36°06'39” (trinta e seis graus, seis minutos e trinta e nove segundos) SW = 320,888 (trezentos e vinte metros, oitenta e oito centímetros e oito milímetros) metros até o M.3, cravado na divisa de terras de João Geraldo Lopes e Moacir Rosa Vieira, confrontando com terras de João Geraldo Lopes; daí, com rumo de 54°35'29” (cinquenta e quatro graus, trinta e cinco minutos e vinte e nove segundos) NW = 127,00 (cento e vinte e sete) metros, confrontando até o M.4 com a Vila Mutirão pela Avenida Osvaldo Cruz; daí com rumo de 48°06'08” (quarenta e oito graus, seis minutos e oito segundos) NE = 80,00 (oitenta) metros até o M.5 confrontando com o Loteamento Castelo Branco; daí, com rumo de 41°49'15” (quarenta e um graus, quarenta e nove minutos e quinze segundos) NW = 16,00 (dezesseis) metros até o M.6, confrontando com o Loteamento Castelo Branco; daí, com rumo de 48°06'08” (quarenta e oito graus, seis minutos e oito segundos) NE = 98,40 (noventa e oito metros e quarenta centímetros) metros até o M.7,

confrontando com o Loteamento Castelo Branco; daí, com rumo de 41°49'15" (quarenta e um graus, quarenta e nove minutos e quinze segundos) NW – 121,80 (cento e vinte e um metros e oitenta centímetros) metros até o M.8, confrontando com o Loteamento Castelo Branco; daí, com rumo de 47°09'15" (quarenta e sete graus, nove minutos e quinze segundos) NW = 283,02 (duzentos e oitenta e três metros e dois centímetros) metros até o M.9, confrontando com o Loteamento Castelo Branco; daí com rumo de 48°06'08" (quarenta e oito graus, seis minutos e oito segundos) NE = 55,14 (cinquenta e cinco metros e quatorze centímetros) metros até o M.1 onde teve início.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titulariem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal no 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal no 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Prefeitura Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal no 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal no 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Crominia, 24 de janeiro de 2024.



GILVANDER ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal